

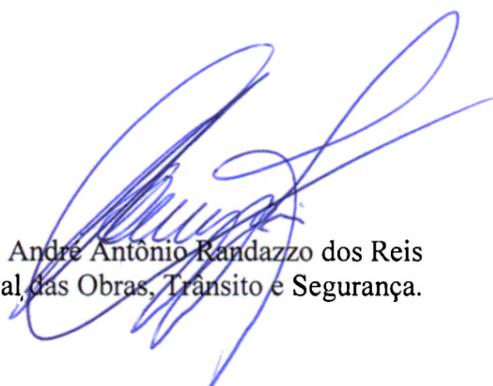


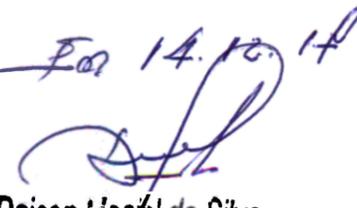
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 13400/2017 da empresa Elos Travel LTDA - cuja fatura foi emitida no corrente ano, necessita ser efetuada na presente data, fora da ordem cronológica em virtude que temos apenas 5 (cinco) dias para pagamento de companhias aéreas.

  
André Antônio Randazzo dos Reis  
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

*De acordo.*  
*Em 14.10.17*  
  
Daíson Marcel da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho nº 2017/14166 que consta o valor de R\$2.054,89, da EMPRESA ELOS TRAVEL, que se justifica pelo prazo que a operadora tem em relação a companhia aérea pra pagamento que é de 5 (cinco) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2017.

  
Daicon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2017/13499, da EMPRESA ELOS TRAVEL (cnpj: 06.894.840/0001-21) – justifica-se pelo prazo que a operadora tem em relação a companhia aérea para pagamento que é de 5 (cinco) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2017.

Ferúlio José Tedesco,  
Secretário Geral de Governo,  
Planejamento e Gestão.

*De acordo.*  
*Em 14.12.17*  
  
Daíson Marçal da Silva  
Prefeito Municipal